# GDF SE



# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 30/4/2002, publicado no DODF de 2/5/2002, p. 14. Portaria nº 228, de 15/5/2002, publicada no DODF de 20/5/2002, p.21.

Parecer nº 74/2002-CEDF Processo nº 030.005004/99

Interessado: Centro de Ensino Fundamental Evangélico Santiago de Oliveira

- Aprova a Proposta Pedagógica para a educação infantil e o ensino fundamental de 1ª a 4ª série do Centro de Ensino Fundamental Evangélico Santiago de Oliveira, localizado na Quadra 406, Conjunto 9, Casas 19 e 20, Samambaia-DF.
- Aprova a matriz curricular para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série.
- Dá outra providência.
- **I HISTÓRICO** O Centro de Ensino Fundamental Evangélico Santiago de Oliveira, localizado na Quadra 406, Conjunto 9, Casas 19 e 20, Samambaia-DF, submete à apreciação deste Colegiado a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série.

A Instituição de Ensino, mantida pela firma individual Gislane Santiago de Oliveira, situada no endereço supracitado, foi credenciada por três anos e autorizada a oferecer a educação infantil e o ensino fundamental de 1ª a 4ª série pela Portaria 186/SE, de 13 de outubro de 1999.

**II - ANÁLISE** - A Proposta Pedagógica, fls. 166 a 219, foi elaborada de acordo com o disposto no art. 158 da Resolução nº 2/98-CEDF.

O Centro de Ensino em tela, de acordo com a Proposta Pedagógica em análise, tem "seus princípios básicos assentados sobre os pressupostos cristãos e pedagógicos". Propõese desenvolver uma prática pedagógica, fundamentada na teoria crítico/social, visando à formação integral do aluno nas dimensões política, social, intelectual e espiritual.

Quanto à avaliação, considera "um processo contínuo e cumulativo... com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos".

A matriz curricular do ensino fundamental de 1ª a 4ª série, contempla a base nacional comum e a parte diversificada, conforme as disposições da Resolução nº 2/98-CEB/CNE. A parte diversificada é integrada por Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Ensino Religioso. Os temas transversais serão desenvolvidos de forma integrada aos diversos conteúdos programáticos.

A equipe técnica da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino - SUBIP, após várias gestões junto à escola para refazimento dos documentos apresentados, manifesta-se, a fls. 135, favorável à aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica.

O Regimento Escolar, anexado a fls. 139 a 165, não será apreciado por este Colegiado, em atendimento ao que dispõe o art. 154 da Resolução nº 2/98-CEDF.

# ALL AND ADDRESS OF THE PARTY AND ADDRESS OF TH

## GDF SE

# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

Atendendo solicitação da assessoria técnica deste Conselho, o estabelecimento de ensino apresentou nova versão do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica com pequenas alterações em relação à anterior, a fim de assegurar a consonância entre esses documentos organizacionais.

A mencionada assessoria sugere que a matriz curricular seja apreciada por este Colegiado, por considerar que a Portaria nº 186/99-SE/DF não fez referência à aprovação daquele documento.

III - CONCLUSÃO - Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica para a educação infantil e o ensino fundamental de 1ª a 4ª série do Centro de Ensino Fundamental Evangélico Santiago de Oliveira, localizado na Quadra 406, Conjunto 9, Casas 19 e 20, Samambaia-DF, mantido por Gislane Santiago de Oliveira;
- b) aprovar a matriz curricular para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série, anexada a este parecer;
- c) validar os atos escolares praticados, até a presente data, pela instituição educacional, com base na Proposta Pedagógica e na matriz curricular que ora se aprovam.

"Sala Helena Reis", Brasília, 16 de abril de 2002.

## JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 16/4/2002

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



# GDF SE

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

### Anexo do Parecer nº 74/2002-CEDF

#### **MATRIZ CURRICULAR**

Estabelecimento de Ensino: CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL EVANGÉLICO

SANTIAGO DE OLIVEIRA

**Curso:** Ensino Fundamental

**Regime:** Anual

**Módulo Anual:** 40 semanas – 200 dias letivos

Duração Total: 3200 horas

Turno: Diurno

| PARTES DO                       | ÁREAS DO CONHECIMENTO | SÉRIES         |     |                |                |
|---------------------------------|-----------------------|----------------|-----|----------------|----------------|
| CURRÍCULO                       | DISCIPLINAS           | 1 <sup>a</sup> | 2ª  | 3 <sup>a</sup> | 4 <sup>a</sup> |
| BASE NACIONAL<br>COMUM          | Língua Portuguesa     | X              | X   | X              | X              |
|                                 | Educação Artística    | X              | X   | X              | X              |
|                                 | Matemática            | X              | X   | X              | X              |
|                                 | Ciências              | X              | X   | X              | X              |
|                                 | História              | X              | X   | X              | X              |
|                                 | Geografia             | X              | X   | X              | X              |
|                                 | Educação Física       | X              | X   | X              | X              |
| PARTE                           | Língua Estrangeira    | X              | X   | X              | X              |
| DIVERSIFICADA                   | Ensino Religioso      | X              | X   | X              | X              |
| TOTAL DE MÓDULOS/AULA SEMANAIS  |                       | 20             | 20  | 20             | 20             |
| TOTAL DE HORAS ANUAIS POR SÉRIE |                       | 800            | 800 | 800            | 800            |

### Observações:

- 1. A duração do módulo aula de 1ª à 4ª série é de 60 minutos.
- 2. O tempo reservado ao recreio de 1ª à 4ª série é de 20 minutos, excluído da carga horária total.
- 3. O horário de funcionamento da escola é:
  - Matutino: 7h30 às 11h50Vespertino: 13h30 às 17h50
- 4. A Preparação para o Trabalho e os Temas Transversais são desenvolvidos de forma interdisciplinar e integrados aos diversos componentes curriculares.
- 5. A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês.